



PORTARIA Nº 602/2013

SÚMULA: Renovar o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Professor Rui Marques Elias.

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP em reunião realizada em 09 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art.1º. Renovar, a partir de 09 de dezembro de 2013, a concessão de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Professor Rui Marques Elias, RG nº 6.807.786-9 SSP/PR, lotado no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, nos termos da Lei Estadual 14.825/2005 e da Resolução nº 018/2012 do Conselho de Administração da UENP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 09 de dezembro de 2013.


Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,
Vice-Reitor no exercício da reitoria da UENP.



REITORIA

PORTARIA Nº 603/2013

SÚMULA: Altera Regime de Trabalho e concede Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor docente Paulo Ribeiro.

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP em reunião realizada em 09 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar, a partir do dia 09 de dezembro de 2013, o Regime de Trabalho do servidor docente Prof. Paulo Ribeiro, RG nº 851.462-3 SSP/PR, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Jacarezinho, de Regime T-09 para Regime T-40 com Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, nos termos da Lei Estadual 14.825/2005 e da Resolução nº 018/2012 do Conselho de Administração da UENP.

Art. 2º. A alteração do Regime de Trabalho, bem como a concessão de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE está condicionada ao cargo de Pró-Reitor de Planejamento de Avaliação Institucional da UENP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 09 de dezembro de 2013.


Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,
Vice-Reitor no exercício da reitoria da UENP.